



PUBLICADO

d. 12 / 05 / 03
N.º 2045 pag. 09
Journal da Região

DECRETO Nº 272 DE 30 DE ABRIL DE 2003.

Dispõe sobre os procedimentos para inscrição gratuita em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Saquarema, e

Considerando a necessidade de se estabelecer os procedimentos para possibilitar a inscrição gratuita das pessoas que participaram do concurso público anulado pelo Decreto nº 148, de 25 de janeiro de 2002.;

DECRETA:

Art. 1º. Fica assegurado ao inscrito no concurso público realizado em setembro de 2001, anulado pelo Decreto nº 148, de 25 de janeiro de 2002, a gratuidade da inscrição em novo concurso, a ser promovido pela Municipalidade, desde que concorra ao mesmo cargo.

Art. 2º. O interessado deverá requerer o benefício, mediante procedimento administrativo, apresentando documento hábil que comprove a sua inscrição no concurso de que trata o art. 1º deste Decreto, até cinco dias antes do prazo final da inscrição.

Art. 3º. No prazo máximo de 48 horas do recebimento do requerente a Municipalidade entregará ao requerente autorização para inscrever-se gratuitamente em novo concurso.

Parágrafo único. A autorização será apresentada pelo interessado por ocasião de sua nova inscrição, substituindo o comprovante bancário de pagamento da taxa de inscrição.

Art. 4º. Em hipótese alguma poderá o interessado inscrever-se gratuitamente em novo concurso, sem que receba da Municipalidade a autorização mencionada no art. 3º deste Decreto.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 30 de abril de 2003.


Antonio Peres Alves

Prefeito